ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

LEI Nº 1.255/94

"MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 147, DA LEI Nº 1.000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Parágrafo Único do art.147, da Lei nº 1.000, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.147 - ...

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - VRM , SERÁ ATUALIZADO MONETARIAMENTE E MENSALMENTE PELA VARIAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR OU ÍNDICE OFICIAL QUE A SUBSTITUIR.

Art.2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de agosto de 1994.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

MARTA M.B.KIRCH
PROCURADORA JURÍDICA